Parecer 04 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			NOTACTACHIC	) (FIGAG
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA		73

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria, visto que o Deputado Daniel Donizet não se encontra em plenário.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça a emenda ao projeto.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 293, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "dispõe sobre orientações de memória histórica, que altera a Lei 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que 'dispõe sobre a denominação de logradouros, vias

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 293 / 19
Folha nº 31 8

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA Data Horário Início Sessão/Reunião 29 | 10 | 2019 | 15h15min | ORDINÁRIA 74

próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal' e dá outras providências".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda de Plenário nº 3, de 2019, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 293, de 2019, é pela sua admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – V.Exa. precisa se manifestar sobre o projeto e as duas emendas, Deputado.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sim. O parecer é pela admissibilidade, na forma da Emenda de Plenário nº 3.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – V.Exa. deu parecer favorável quanto ao projeto também, Deputado?

DEPUTADO MARTINS MACHADO - Parecer favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça quanto ao projeto e às emendas está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 293, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Polha nº 32 \$